



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.  
Fones: (86) 3322-3734 / (86) 3322-3109  
PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.613/2020**

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar Nº 4.613/2020, que “**Cria gratificação temporária e transitória aos profissionais da Administração Municipal ocupantes do cargo de Fiscais de Vigilância Sanitária de Parnaíba que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus (COVID-19).**”

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

A comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de lei complementar acima epigrafado, dispondo sobre a “**concessão e gratificação temporária e transitória aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais da Vigilância Sanitária no município de Parnaíba-PI e dá outras providências, a fim de manter a missão institucional de controle das ações sanitárias a serem adotadas durante o período de pandemia do COVID-19, em virtude da perda salarial oriunda da Gratificação de Produtividade sobre a arrecadação à fiscalização correspondente a 2% , conforme previsão legal contida na Lei 1.828, de 11 de Outubro de 2001. A gravidade do impacto do COVID-19 tem afetado todas as áreas, especialmente a saúde pública, o que não deve refletir prejudicando a remuneração desses profissionais em virtude da mudança em suas atribuições enquanto perdurar o estado de exceção ocasionado pela doença.**”

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer.

Diante do exposto os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira abaixo assinados, opinam pela regular tramitação da matéria, oferecendo **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação no Plenário da Câmara Municipal, para sua apreciação e votação, estando em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Plenário da Câmara Municipal, 21 de Julho de 2020.

---

**Vereador Francisco de Assis Pereira da Paz (Presidente)**

---

**Vereador Andre Silva Neves (Secretário)**

---

**Vereador Carlos Alberto Santos de Sousa (Membro)**